

Edital de Convocação para Eleição

Ficam convocados os beneficiários titulares da CEDAE SAÚDE, observadas as normas estabelecidas em cumprimento ao Estatuto Social da CEDAE SAÚDE e o Regulamento para Eleição dos Representantes dos Beneficiários da CEDAE SAÚDE para, caso manifestem interesse e preencham os requisitos fixados nas citadas normas e no presente Edital, participarem do processo eleitoral, candidatarem-se e elegerem, em voto direto, secreto e facultativo, seus representantes para os cargos de 01 (um) Diretor de Associados, 01 (um) Diretor de Desempenho, 02 (dois) Conselheiros do Conselho Deliberativo e 02 (dois) Conselheiros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, todos com mandatos de 04 (quatro) anos a partir da data das respectivas posses.

Os procedimentos eleitorais correspondem a uma Assembleia Geral. As instruções relativas à eleição e datas das etapas eleitorais serão divulgadas no site da CEDAE SAÚDE. Todo material referente ao processo eleitoral estará disponível no site da CEDAE SAÚDE em www.cedaesaude.org.br/eleicao, onde será também divulgada a lista das chapas e candidatos provisoriamente habilitados; das impugnações porventura apresentadas para que as partes interessadas possam apresentar contrarrazões; o resultado das impugnações; e a lista final das chapas e candidatos habilitados.

Tanto o Regulamento da Eleição quanto seus anexos são parte integrante do presente Edital de Convocação e neles estão devidamente especificados: a listagem dos eleitores; as condições, locais, prazo e horário para inscrição dos candidatos; os modelos de Requerimento de Inscrição e Habilitação e do Termo de Responsabilidade; os requisitos necessários à habilitação da candidatura e formas de comprovação; o prazo e horários para apresentação de recursos e impugnação de candidaturas; a data e horários de início e término da campanha eleitoral; a data e horários de início e término de votação; a data e horários da apuração dos votos; os meios e locais para obtenção deste edital, regulamento e documentos; e o calendário eleitoral.

Não será permitida a utilização de equipamentos ou outros bens do patrimônio das Patrocinadoras para a divulgação da campanha.

O processo de votação e a respectiva apuração ocorrerão de forma exclusivamente eletrônica.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.



Diego Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral



Andrea Ghazi
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral